



PROCESSO N.º 698/05

PROTOCOLO N.º 8.523.744-6

PARECER N.º 849/05

APROVADO EM 14/12/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: SENAI – CENTRO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
DA CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em
Eletrônica – Área Profissional: Indústria.

RELATORA: SOLANGE YARA SCHMIDT MANZOCHI

I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n.º 2085/2005-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do SENAI – Centro de Tecnologia e Educação Profissional da Cidade Industrial de Curitiba, que por seu representante legal, solicita renovação de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Eletrônica – Área Profissional: Indústria.

2 – Da Instituição de Ensino

O SENAI – Centro Integrado de Tecnologia e Educação Profissional da Cidade Industrial de Curitiba, está situado à Rua Nossa Senhora da Cabeça, 1341, CIC, no Município de Curitiba, mantido pelo SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

Com base no Parecer n.º 129/02-CEE, a Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional, face a autorização dos seguintes Cursos Técnicos: Mecatrônica, Saneamento, Eletromecânica, Meio Ambiente, Mecânica Industrial, Gás Natural, Eletrônica e Gestão de Processos Industriais/Produção Mecânica.

3 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Eletrônica

Área Profissional: Indústria

Regime de Funcionamento: segunda-feira a sexta-feira no período diurno
ou noturno

Regime de Matrícula: modular

Carga Horária: 1800 horas

Período de Integralização do Curso: mínimo de 2 anos
máximo de 5 anos

Modalidade de oferta: presencial

Requisitos de Acesso: estar cursando o último ano do Ensino Médio ou
tê-lo concluído.



PROCESSO N° 698/05

4 - Justificativa

“Eletrônica é o campo da ciência e da engenharia que trata dos dispositivos eletrônicos e de sua utilização. É a parte da física que estuda e utiliza as variações de grandezas elétricas para captar, transmitir e processar informações. Trata dos circuitos elétricos e instrumentos constituídos por dispositivos semicondutores, tais como transistores, termistores e circuitos integrados, tubos de raios catódicos e outros componentes, entre os quais aqueles baseados no efeito fotoelétrico.

(...)

Nos países mais industrializados da América Latina, como o Brasil, o México e a Argentina, a indústria eletrônica está dando os primeiros passos, restringindo-se à produção da chamada “eletrônica de lazer”, que abrange televisores, rádio-receptores e aparelhos de som em geral. Em alguns casos porém, já vemos outros aparelhos e dispositivos de aplicação técnico-científica.

Os aparelhos eletrônicos tem numerosas aplicações na vida contemporânea. Integram os sistemas de telecomunicação, radiodifusão, televisão, rádio-astronomia, radar, telecomando e telemedidas, a eletromedicina, aparelhagem auxiliar em navegação marítima e aérea, sistemas de aplicação industrial e investigação científica. Os aparelhos eletrônicos medem, controlam, comandam e regulam. Destacam-se o microscópio eletrônico, os controladores e detectores de partículas, aceleradores, rádio telescópio, o eletroencefalógrafo, o eletrocardiógrafo, os computadores eletrônicos, etc. Existem aparelhos eletrônicos para melhorar a audição e regular o batimento cardíaco. O rádio e o radar aumentam a segurança dos transportes marítimos, aéreos e terrestres. Computadores eletrônicos, que resolve os problemas mais variados com rapidez espantosa, são usados por bancos, repartições públicas, universidades, no recenseamento e na computação de resultados eleitorais.

Percebemos que no decorrer dos anos, a eletrônica assumiu grande importância em nossas vidas. Tudo que está ao nosso redor está envolvido de alguma forma com a eletrônica, que facilitou o nosso dia-a-dia. Os componentes eletrônicos foram realmente um marco nas descobertas e que nos proporcionaram um imenso avanço tecnológico e tornou mais simples nosso modo de viver.”

5 – Objetivos

“Objetivo Geral:

- Capacitar profissionais, propiciando formação técnica e tecnológica para uma inserção competente e construtiva junto ao setor industrial e à sociedade no desenvolvimento de atividades relacionadas à eletrônica.

Objetivos Específicos:

- Participar da concepção e execução de instalações de sistemas industriais que utilizem tecnologia de produção de base eletrônica
- Planejar, programar e realizar a manutenção de máquinas, equipamento e circuitos em instalações elétricas
- Programar e controlar máquinas e equipamentos aplicando conhecimentos de gestão na produção industrial
- Fabricar, montar, instalar e consertar equipamentos eletrônicos.”



PROCESSO N° 698/05

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O egresso do Curso Técnico em Eletrônica, é o profissional capaz de planejar e executar projetos de equipamentos, de sistemas eletroeletrônicos e de automação, realizar montagem, instalação e manutenção de máquinas, equipamentos e dispositivos eletrônicos, de acordo com projetos e documentos técnicos específicos, normas técnicas e legislação brasileira em vigor, em condições de qualidade, segurança e preservação ambiental.

Poderá atuar no segmento industrial, em empresas de telecomunicações e de energia elétrica, empresas de projetos, consultoria, comércio especializado e como profissional liberal, de forma crítica, inventiva, cooperativa, ética e com consciência de seu papel social.”

7 – Organização Curricular

“O curso será desenvolvido em módulos, entendendo-se por módulos unidades pedagógicas autônomas e completas em si mesmas, compostas de conteúdos estabelecidos de acordo com o perfil profissional de competências e habilidades, que qualificam para ocupações definidas no mercado de trabalho, e que, no seu conjunto, levam a habilitação profissional em nível técnico.”

Matriz Curricular



PROCESSO N° 698/05

8 - Certificação

“Ao aluno que concluir satisfatoriamente cada um dos módulos de qualificação profissional, e após concluído o Ensino Médio, receberá o Diploma de Técnico em Eletrônica.

Para a emissão do Diploma de Habilitação Profissional de Nível Técnico, será obrigatória a apresentação da documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio.”

9 – Plano de Estágio

O Plano Curricular do Curso Técnico inclui estágio obrigatório, planejado e supervisionado.

Este estágio visa complementar o ensino ministrado na fase escolar.

Portanto, só terá concluído o curso técnico, com direito a diploma, quando além da frequência e aprovação nas atividades realizadas na escola, o aluno obtiver aprovação no estágio.

O Plano está descrito às folhas 209 a 239.

10 – Articulação com o Setor Produtivo

“O SENAI – Departamento Regional do Paraná possui uma articulação com o setor produtivo intrínseca à sua condição de entidade representativa do setor industrial, pertencente ao sistema FIEP – Federação das Indústrias do Estado do Paraná. Esta articulação estende-se à atuação junto ao IEL, Instituto Euvaldo Lodi, na colocação de seus alunos em estágios. (anexo ao presente plano) por ser um órgão de administração regional, tem o importante papel de operacionalizar a ação integrada das atividades de formação profissional, de acordo com as diretrizes e normas definidas pelas classes empresariais, bem como as definidas pela União e vínculos com a Federação das Indústrias.”

11 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

O aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às folhas 82 e 84.

12 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

(...)

“Os resultados das avaliações serão expressos em notas de 0 (zero) a 10 (dez), representando equivalentes a percentuais de domínios das competências, habilidades e das bases tecnológicas envolvidas, numa escala de 0% (zero por cento) a 100% (cem por cento).

A avaliação da Aprendizagem entendida como um processo contínuo, somativo e cumulativo do desempenho do aluno, terá como rendimento mínimo para aprovação por média um percentual igual ou superior a 70% (setenta por cento) de comprovação do domínio das competências, habilidades e bases tecnológicas, elencadas nos Planos de Curso, para cada disciplina.” (fls. 84 e 85)



PROCESSO N° 698/05

13 – Plano de Avaliação do Curso

“Ao implantar o presente Curso Técnico, o SENAI – Departamento Regional do Paraná e a respectiva Unidade, estarão atentos às exigências de um Curso Técnico bem estruturado e em conformidade com o disposto na legislação em vigor e as necessidades do mercado de trabalho da região e nacional.

Para tanto a instituição possui uma sistemática de avaliação dos seus Cursos Técnicos que inclui tanto seus diversos clientes, usuários dos serviços do SENAI, quanto seus colaboradores, que contribuem para a concretização de seus objetivos. Ao final de cada módulo do Curso Técnico são promovidas avaliações junto aos alunos em relação a diversos aspectos que constituem a qualidade do curso: sua estrutura física, material instrucional, didática do docente e aplicabilidade dos conhecimentos na atividade profissional. Com base nos resultados destas avaliações são realizadas ações corretivas e preventivas objetivando promover a melhoria contínua dos Cursos Técnicos.

Além desta avaliação sistemática, é realizada a Pesquisa de Acompanhamento de Egressos para verificar o grau de satisfação, possibilidades de inserção e permanência no mercado de trabalho de forma competente dos formandos dos Cursos Técnicos.

Na Unidade são realizados contatos com representantes dos sindicatos patronais e de trabalhadores da área, bem como com as empresas dos setores produtivos que empregam os profissionais formados pela Unidade, com o objetivo de manter-se em consonância com as suas necessidades e expectativas.

Partindo das Unidades ou do Departamento Regional do Paraná, através da Diretoria de Educação, são realizadas avaliações críticas com o foco na atualização permanente dos Cursos Técnicos, para que o ensino seja adequado às novas formas tecnológicas emergentes de forma a disponibilizar para o mercado de trabalho profissionais que atendam aos requisitos exigidos conforme perfil e demanda, com vistas à empregabilidade, ao empreendedorismo e à realização profissional e pessoal do aluno egresso do curso.”

14 – Corpo Docente

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO I deste Parecer.

15 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 86 a 111.

16 – Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável à renovação de autorização de funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 538/05 do NRE de Curitiba, integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e o Especialista João Carlos de Carvalho – Engenheiro Eletricista – Esquema I, conforme o estabelecido no Art. 10 da Del. n.º 02/00-CEE. (cf. fls. 302 a 311).

II – VOTO DA RELATORA



Considerando o exposto e o Parecer n.º 394/05-DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Eletrônica – Área Profissional: Indústria e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico a partir do início do período letivo do ano de 2005, com PROCESSO N.º 698/05

oferta concomitante ou subsequente ao Ensino Médio na modalidade de oferta presencial, do SENAI – Centro de Tecnologia e Educação Profissional da Cidade Industrial de Curitiba, do Município de Curitiba, mantido pelo SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, credenciado com base no Parecer n.º 129/02-CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del. 002/00-CEE).

A instituição:

a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;

b) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 13 de dezembro de 2005.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 14 de dezembro de 2005.



PROCESSO N° 698/05

ANEXO I

Estabelecimento: SENAI – Centro de Tecnologia e Educação Profissional da Cidade Industrial de Curitiba

Município: Curitiba

Curso: Técnico em Eletrônica

Área Profissional: Indústria

Relação de Docentes

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Miguel Igino Valentini	- Engenharia Industrial Elétrica - ênfase Eletrotécnica - Certificados na Área	- Coordenação do Curso
Marco Túlio Corrêa de Siqueira	- Engenharia Elétrica - Certificados na área	- Coordenação de Estágio
Marcelo Dalceno Valentini	- Engenharia Mecânica	- Desenho Técnico
Marcio Luiz Debner dos Santos	- Tecnólogo em Processamento de Dados - Certificados na Área	- Informática Industrial
Juliano de Mello Pedroso	- Engenharia Elétrica - Certificados na Área	- Eletrônica Digital - Eletrônica Analógica - Eletrotécnica
Carlos Sakiti Kuriyama	- Técnico em Eletrônica - Engenharia Elétrica - Especialização em Gestão Industrial	- Administração - Automação Industrial